

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL N°. 55, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

PRÉ-MATRÍCULA/MATRÍCULA

CURSO MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, NAS CIDADES DE BURITIZEIRO, JANUÁRIA, JUVENÍLIA E SÃO FRANCISCO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 02 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, torna público o presente edital, contendo as normas referentes à abertura das pré-matrículas e matrículas ao processo de seleção simplificada de discentes para preenchimento das vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **Microempreendedor Individual – MEI**, nas cidades de **Buritizeiro**, **Januária**, **Juvenília e São Francisco**, contendo as normas referentes à pré-matrícula com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Projeto é um convênio com a Fundação Caio Martins FUCAM, que vem ao longo da sua história, ofertando educação básica e formação voltada às práticas no campo para crianças, adolescentes e adultos em condições de vulnerabilidade social.
- 1.2. O curso será ofertado nos Centros Educacionais Caio Martins.
- 1.3. As ofertas de vagas para o curso MEI visam atender cidadãos proporcionando a oportunidade de regularizar suas atividades laborativas e ainda, a formalização e o aprimoramento do seu próprio negócio.
- 1.4. A realização do Processo Seletivo Simplificado fica sob a responsabilidade da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC).
- 1.5. A participação neste processo seletivo implicará:
 - 1.5.1. Na concordância expressa e irretratável com este Edital;
 - 1.5.2. No conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
 - 1.5.3. Para efeito deste Edital, as pré-matrículas/matrículas e o curso serão GRATUITOS:
 - 1.5.4. O(A) estudante terá assistência financeira por meio de auxílio de Assistência Estudantil, conforme valor definido no Plano de trabalho aprovado;
 - 1.5.5. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. **OBJETIVO**

2.1. Capacitar estudantes matriculados nos Centros Educacionais e trabalhadores/pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidos pela FUCAM em Microempreendedor Individual – MEI, podendo, se houver vagas remanescentes, ser ofertado ao público em geral, com idade de 16 anos ou mais e Ensino Fundamental I completo.

3. **DO CURSO E DAS VAGAS**

- 3.1. O curso será **GRATUITO** e terá carga horária de 180h, com aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e podendo também utilizar multimídias, além das aulas práticas.
- 3.2. O curso será ofertado, prioritariamente, aos(às) estudantes matriculados(as) nos Centros Educacionais Caio Martins e trabalhadores(as)/pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidos(as) pela FUCAM, podendo, se houver vagas remanescentes, ser ofertado ao público em geral, com idade de 16 anos ou mais e Ensino Fundamental I completo, nos municípios de Buritizeiro, Januária, Juvenília e São Francisco.
- 3.3. Cada estudante receberá um auxílio para transporte e alimentação no valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por hora de curso. O valor da bolsa recebida será proporcional à carga horária cumprida pelo(a) estudante. Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.
- 3.4. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

- 3.5. O curso será realizado de segunda a sexta-feira, no período noturno, podendo ser realizadas aulas na modalidade a distância, observadas as normas do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.
- 3.6. O curso teve início em 17 de março de 2024.
- 3.7. Com o objetivo de realizar atividades práticas, poderão ser agendadas algumas aulas no período diurno e/ou aulas presenciais no sábado.
- 3.8. O Quadro 1 apresenta o total de vagas ofertadas.

Quadro 1: Total de vagas ofertadas

Cidade	Endereço	Provável período de oferta	Vagas	Horário*	
Buritizeiro MG	Centro Educacional de Buritizeiro – CEB Praça Coronel José Geraldo, s/n	17/03/2025 a 15/07/2025	90	18h às 22h	
Januária MG	nuária MG Centro Educacional de Januária – CEJ Alameda Coronel Manuel José de Almeida, s/n		45	18h às 22h	
Juvenília MG	Centro Educacional de Juvenília – CEJU Rua Professora Helena Antipoff, 163	17/03/2025 a 15/07/2025	46	18h às 22h	
São Francisco MG	cisco MG Centro Educacional de São Francisco – CESF Rua Astolfo Caetano, s/n, Jardim Graziela 17/03/2025 a 15/07/2025		47	18h às 22h	
TOTAL				228 vagas	

^{*} As aulas poderão acontecer entre às 18h e 22h, porém, nos dias de aulas presenciais serão de 3h10min e nos dias de aulas a distância será de 4h.

4. PRÉ-MATRÍCULA/MATRÍCULA

- 4.1. É requisito mínimo para a pré-matrícula/matrícula no curso:
 - I Ser estudante matriculado em um Centro Educacional Caio Martins ou trabalhadores/pessoas em condições de vulnerabilidade social atendidos por esta mesma instituição;
 - a) Devendo inserir no momento da pré-matrícula/matrícula a Declaração emitida pelo(a) Diretor(a)/Responsável legal pelo Centro Educacional FUCAM de que é estudante matriculado(a) ou de que é trabalhador(a)/pessoa em condições de vulnerabilidade social atendido por esta instituição.
 - b) Idade mínima de 16 anos;
 - c) Com no mínimo Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental);
 - 4.1.1. Poderá se inscrever/pré-matricular o público em geral, com 16 anos ou mais, com no mínimo Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental), ficando condicionado à convocação para matrícula, somente no caso de não preenchimento das vagas pelo público prioritário.
- 4.2. As pré-matrículas/matrículas são gratuitas. O período das pré-matrículas/matrículas será das 00h do dia 28 de janeiro de 2025 até às 23:59 do dia 17 de fevereiro de 2025, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 2, por meio do Formulário eletrônico, no endereço: https://forms.gle/YgUFvoLgeRej3Bg66 a ser disponibilizado no site do IFNMG: https://forms.gle/YgUFvoLgeRej3Bg66 a ser disponibilizado no site do IFNMG: https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao e da FADETEC: https://fadetec.org.br/editais-2025/.
- 4.3. Para que a pré-matrícula/matrícula seja efetuada é necessário preencher todas as informações solicitadas no Formulário eletrônico conforme disposto no item 4.1 deste edital.
- 4.4. Não serão aceitas pré-matrículas/matrículas de candidatos(as) com informações incompletas.
- 4.5. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.
- 4.6. O IFNMG não se responsabilizará por solicitações de pré-matrículas/matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos(as) candidatos(as).
- 4.7. A seleção dos(as) candidatos(as), após verificadas se atendem todas as condições, ocorrerá em etapa única, através de sorteio público, caso o número de pré-matrículas/matrículas seja maior que o número de vagas, a ser realizado de forma online no dia 21/02/2025, às 15h.
- 4.8. O sorteio será realizado de forma eletrônica, em duas listas, e transmitido no canal oficial do IFNMG no Youtube, conforme abaixo:
 - I Grupo 1, candidatos pré-matriculados na condição de estudante dos Centros Educacionais Caio Martins /Escola Estadual Vinculada à FUCAM de que é aluno matriculado ou de que é trabalhador(a)/pessoa em condições de vulnerabilidade social atendido por esta instituição, com 16 anos ou mais, com no mínimo Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental).
 - II Grupo 2, candidatos pré-matriculados na condição de público em geral, com 16 anos ou mais, com no mínimo Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental).

ATENÇÃO: O inscrito no grupo I que não inserir a Declaração solicitada no item 4.1, concorrerá às vagas do grupo II.

Os(As) classificados(as) na condição de cadastro de reserva, poderão ser convocados(as) conforme o surgimento de vagas no curso.

4.10. A lista de classificação será gerada pela ordem de sorteio e publicada no site https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao e https://fadetec.org.br/editais-2025/.

4.11. Caso o número de pré-matrículas/matrículas seja menor ou igual o número de vagas não ocorrerá sorteio.

4.12. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no Formulário de pré-matrícula/matrícula em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o(a) interessado(a) que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

4.13. DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA/MATRÍCULA

- 4.13.1. Documentos obrigatórios para pré-matrícula/matrícula de todos os(as) candidatos(as), que deverão ser anexados ao Formulário de pré-matrícula/matrícula:
 - a) Documento de Identificação com foto (RG ou carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação, etc);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Declaração emitida pelo(a) Diretor(a)/Responsável legal pelo Centro Educacional/Escola Estadual Vinculada à FUCAM de que é estudante matriculado e frequentando no mínimo o 6º Ano do Ensino Fundamental;
 - d) Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de ensino fundamental I (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental), para os trabalhadores/pessoa atendidos pela FUCAM e Público em Geral.
 - e) CPF do(a) responsável legal para os(as) candidatos(as) menores de idade;
 - f) Cartão bancário (frente e verso) ou fotocópia (print) do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome do(a) candidato(a).

Caso o(a) candidato(a) não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, terá o prazo máximo de 20(vinte) dias para apresentação da conta.

É imprescindível que o(a) estudante apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento do Auxílio.

- 4.14. Os(As) pré-matriculados(as) classificados(as), ocuparão as vagas remanescentes, caso ocorra o surgimento de vagas, dentro do prazo limite;
- 5. **MATRÍCULA**

4.9.

- 5.1. O candidato pré-matriculado que for classificado dentro do limite de vagas será automaticamente matriculado no Curso MEI, no Centro Educacional Caio Martins de sua escolha, desde que comprovados todos os requisitos exigidos para a pré-matrícula/matrícula e obtenha aprovação do setor de Registro Escolar do Projeto.
- 5.2. Após verificado o atendimento às condições, caso o número de pré-matriculados seja igual ou menor que o número de vagas, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para o início do curso, já considerados matriculados.
- 5.3. Caso o número de pré-matriculados seja maior que o número de vagas, os(as) candidatos(as) que estiverem dentro do limite de vagas, após o sorteio, serão convocados(as) para o início do curso, sendo considerados matriculados.
- 5.4. Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:
 - I não frequentar os 5(cinco) primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa;
 - II ter frequência menor que 50% ao completar 20% da CH total do curso;
- 6. CRONOGRAMA
- 6.1. O Quadro abaixo apresenta o cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

QUADRO 2: Cronograma

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	24/01/2025
2	Recurso contra o edital	25 e 27/01/2025
3	Resultado do recurso contra o edital	28/01/2025
4	PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA	28/01/2025 à 17/02/2025
5	Publicação da lista de candidatos(as) pré-matriculados(as)	18/02/2025
6	Recurso contra a lista de pré-matriculados	19/02/2025
7	Resultado do recurso	20/02/2025
8	Sorteio (caso o número de pré-matrículas seja maior que o número de vagas)	21/02/2025 às 15:00 horas
9	Publicação do resultado do sorteio	21/02/2025
10	Recurso contra o resultado do sorteio	22/02/2025 e 24/02/2025
11	Resultado do recurso contra o resultado do sorteio	25/02/2025
12	Publicação da Classificação das pré-matrículas/matrícula	25/02/2025
13	Recurso contra a Classificação das pré-matrículas/matrículas	26/02/205
14	Resultado Recurso da Classificação das pré-matrículas/matrículas	27/02/2025
15	Resultado Final das matrículas	05/03/2025
16	Recurso contra Resultado Final de matrícula	06/03/2025
17	Resultado Recurso contra Resultado Final	10/03/2025
18	Homologação das Matrículas	10/03/2025
19	PREVISÃO DO INÍCIO DAS AULAS	17/03/2025

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Este edital prevê recursos frente a publicação do edital, contra o resultado do sorteio e a homologação de matrícula. Eventuais pedidos de recursos deverão ser realizados conforme Anexo I e encaminhados para o e-mail: selecao.fadetec@gmail.com, obedecendo-se os prazos estipulados no cronograma Quadro 2 deste edital.
- 7.2. As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.
- 7.3. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das pré-matrículas o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo.
- 7.4. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail selecao.fadetec@gmail.com.
- 7.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico do IFNMG e da FADETEC, nos respectivos endereços eletrônicos: https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao e https://fadetec.org.br/editaisextensao e https://fadetec.org.br/editais-2025/.
- 7.6. O(A) candidato(a) deverá, no momento da pré-matrícula, apresentar todos os documentos descritos no item 4.13 deste edital.
- 7.7. A comprovação de conta bancária em nome do(a) candidato(a) é obrigatória para o recebimento do Auxílio.
- 7.8. O(A) candidato(a) que apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los durante o curso no qual está matriculado(a), impedindo o pagamento dos respectivos Auxílios, concorda peremptoriamente, ao participar deste Edital que, caso ocorra tal fato, que estará renunciando ao recebimento dos auxílios a que tem direito, em função do processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome do(a) candidato(a). Não haverá pagamento do Auxílio em espécie, em nenhuma hipótese.
- 7.9. O(A) estudante que não constar cadastrado no Sistec não receberá auxílios, mesmo estando frequente às aulas.
- 7.10. O(A) estudante que declarar informações falsas será eliminado(a).
- 7.11. O prazo de pagamento dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna dos Auxílios.
- 7.12. Poderá ocorrer atraso no prazo de pagamento além do prazo informado no item 7.11, em função de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade do IFNMG, hipótese em que não haverá atualização monetária dos Auxílios.
- 7.13. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.
- 7.14. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.15. Os casos omissos serão resolvidos pela FADETEC, Coordenação Geral e Adjuntas do Projeto.

7.16. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC: https://fadetec.org.br/editais-2025/ e de forma auxiliar no htthttps://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao.

7.17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS

1 - ANEXO I - SEI 2126413

assinado eletronicamente

Joaquina Aparecida Nobre da Silva Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva**, **Reitor(a)**, em 24/01/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador-externo.php?acao=documento-conferir&id-orgao-acesso-externo=0, informando o código verificador 2126324 e o código CRC 95730C9A.

Referência: Processo nº 23414.002745/2024-22 SEI nº 2126324

EDITAL Nº. 55, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 IFNMG-REITORIA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

Banca Avaliadora
Recurso contra o edital ()
Recurso contra a lista de pré-matrículas ()
Recurso contra o resultado do sorteio ()
Recurso contra a Classificação das pré-matrículas/matrícula ()
Recurso contra Resultado Final de matrícula ()
Fundamentação
Local/data
Nome e assinatura
INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.